



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0203/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Deputada Paulinha, que institui o Programa Estadual de Prevenção à Violência Digital, com foco na proteção de crianças, adolescentes e idosos contra crimes cibernéticos e na promoção de educação digital.

A justificativa da proposta destaca a crescente incidência de crimes virtuais que afetam diretamente públicos vulneráveis, como crianças, adolescentes e idosos, e a consequente necessidade de ações coordenadas e políticas públicas voltadas à prevenção, à proteção e à educação digital. A proposta pretende estabelecer diretrizes para campanhas educativas, capacitação de profissionais e ações integradas entre os órgãos competentes, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da segurança e da inclusão digital.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, e com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requero DILIGÊNCIA à Casa Civil, para que traga aos autos manifestação da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), da Secretaria de Estado da Educação (SED), da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS), do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC), bem como de outros órgãos que a Casa Civil entenda pertinentes, para que se manifestem sobre a matéria, visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber

Relator